



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 124/2025 EM VIRTUDE DE TROCA DE MARCA

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, Cajati, SP, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweller, nº45- Apartamento 011- Centro-Cajati (11950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL MONARCA MAGAZINE LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Carlos Lacerda, nº28 – Sala 01 – Vila Cintra – Mogi das Cruzes - SP, com inscrição no C.N.P.J. sob nº 24.290.183/0001-95 aqui representada pelo Sr. **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA E COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 34.264.915-2, CPF nº 317.544.248-05, residente e domiciliado à Rua Osmar Miletti, nº 91 – Residencial Novo Horizonte I, Mogi das Cruzes – SP (08717-890), nascido em 20/03/1980, representante Legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a marca do lote 01 do Contrato nº 124/2025, firmado pelas partes em 21 de agosto de 2025, originário do Pregão Eletrônico nº 047/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 522/2025, que tem por objeto a aquisição de mantas e cobertores para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, devido a necessidade de troca de marca sem incremento de valor adicional.

Cláusula Segunda – DO ADITAMENTO

Convencionam as PARTES que a Cláusula Primeira – DO OBJETO do contrato nº 124/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

Lote	DESCRIÇÃO	MARCA
1	MANTA: Tipo: Manta; Material: Microfibra; Medidas Mínimas (C X L): 2,10 X 1,40 M; Cor: Variada; Quantidade De Fios: Acima De 180 Fios	SULTAN

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

O aditamento entrará em vigor na data de sua assinatura, com expressa previsão legal Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2024, bem como Item 15.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 47/2025 e cláusula décima do Contrato nº 124/2025.

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 124/2025.

Cláusula Quarta – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo, na Imprensa Oficial será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, por conta da CONTRATANTE.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Cláusula Quinta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 27 de agosto de 2025.

Marcos Rogério da Silva e Costa
COMERCIAL MONARCA MAGAZINE LTDA-EPP

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

Assinado por 4 pessoas: MARCOS ROGERIO DA SILVA E COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5A6D-D9FA-C6E2-A69D> e informe o código 5A6D-D9FA-C6E2-A69D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A6D-D9FA-C6E2-A69D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS ROGERIO DA SILVA E COSTA** (CPF 317.XXX.XXX-05) em 28/08/2025 10:50:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **LUIZ HENRIQUE KOGA** (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/09/2025 09:23:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS** (CPF 229.XXX.XXX-38) em 01/09/2025 09:44:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GABRIEL ORBELI FRANÇA** (CPF 456.XXX.XXX-73) em 01/09/2025 13:46:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A6D-D9FA-C6E2-A69D>